



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Quinta-feira • 11 de Abril de 2019 • Ano • Nº 526

Esta edição encontra-se no site: <http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Decreto Nº 022/2019** - Reestrutura o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Bom Jesus da Serra e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

BOM JESUS DA SERRA DECRETO Nº 022/2019.

Reestrutura o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Bom Jesus da Serra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o **Comitê de Coordenação (CC)** e o **Comitê Executivo (CE)**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Romilda Oliveira Santos Carmo – Secretária Municipal de Saúde
Coordenadora do Comitê de Coordenação (Efetivo)

Suplente – Valdirene Oliveira Rocha Andrade – Supervisão Atenção Básica
(Efetivo)

b) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Lúcia dos Santos – Secretária

Suplente: Cleide dos Santos Dias – Coordenadora do CRAS

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Edicarlos Pereira dos Santos – Secretário Municipal de Educação (Efetivo)

Suplente: Aderlânia Brito Oliveira – Professora (Efetivo)

d) Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Titular: Gilvan Ambrósio da Silva – Secretário

Suplente: Carlos Moreira de Oliveira –Fiscal de Obras (Efetivo)

e) Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra

Titular: Euflávio Silva Meira – Presidente da Câmara

Suplente: Everaldo Andrade de Oliveira – Vereador

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

a) Empresa Baiana de Saneamento Básico – Embasa

Titular: Wagner Dias Pacheco – Assistente de Saneamento

Suplente: Aracele O. Cunha Alves – Assistente de Saneamento

III – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Bom Jesus da Serra

Titular: Érica Gonçalves de Oliveira Bastos – Secretária Geral Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Bom Jesus da Serra

Suplente: Alba Alves Silva – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Bom Jesus da Serra

b) Representante dos Conselhos Municipais

Titular: Alain Alves dos Santos – Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS

Suplente: Vaistênio Libarino Machado – (Presidente) Conselho Municipal de Saúde - Representante da Associação dos Estudantes Universitários de Bom Jesus da Serra-BA.

IV - REPRESENTANTES DO NICT/FUNASA

Titular – **(Nome do Representante)** – (Cargo)

Suplente – **(Nome do Representante)** – (Cargo)

Art. 3º - O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) José Oliveira da Silva – Coordenador Técnico em Planejamento Educacional
Coordenador do Comitê Executivo (Efetivo)

b) Membro – Umberto Freire de Oliveira – Agente Comunitário de Saúde (Efetivo)

c) Membro: Orleide Pacheco Gomes – Assistente Social (Coordenadora)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- d) Membro: **Vailson Libarino Machado** (Engenheiro Civil) – Analista de Engenharia e Projetos
- e) Membro: **Everaldo Rocha Mendonça** – Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

- f) Membro: **Ivanete Alves Celestino** – Secretária Municipal de Finanças (Efetivo)
- g) Membro: Fernanda de Jesus Silva – Agente Comunitária de Saúde (Efetivo)
- h) Membro: Ailana Graziela Araújo Silva – Assistente Social

II – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) **Associação de Agricultores Familiares do Território Remanescente de Quilombo de Mumbuca e Samambaia.**
Membro: Erisvalda Maria de Souza – Vice-Presidente da Associação de Agricultores Familiares do Território Remanescente de Quilombo de Mumbuca e Samambaia
Membro: Gerlane Nascimento dos Santos Castro – Presidente da Associação de Agricultores Familiares do Território Remanescente de Quilombo de Mumbuca e Samambaia

- b) **Associação dos Produtores da Lagoa do Aniceto**
Membro: Adenilson Silva Rocha – Presidente da Associação dos Produtores da Lagoa do Aniceto

III – REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA IFBA SANEANDO A BAHIA, TED FUNASA/IFBA Nº 4/2017.

Art. 4º - A Coordenação Geral do Programa IFBA Saneando a Bahia, conforme o TED FUNASA/IFBA nº 4/2017, deverá assegurar, para a execução dos trabalhos, a atuação dos seguintes profissionais:

- I- Coordenador Técnico Executivo;
- II- Coordenador Social;
- III- Engenheiro Sênior;
- IV- Engenheiro de Campo;
- V- Técnico Social Pleno;
- VI- Técnico Social;
- VII- Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico;
- VIII- Advogado;
- IX- Geólogo;
- X- Demógrafo;
- XI- Urbanista;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- XII- Profissionais da Educação; e
- XIII- Técnico em Informática.

Art. 5º - O Comitê Executivo aqui constituído será regulamentado por Regimento Interno e a vigência do mandato dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 6º - O processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de (Nome do Município) deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA.

Art. 7º - O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Bom Jesus da Serra deverá ser consolidado sob forma de Lei Municipal.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 28 de março de 2019.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal, de Bom Jesus da Serra-BA.